



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG, PACTUADO NO TIPO DE MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A SECRETARIA DE OBRAS E A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 08.993.917/0001-46, COM SEDE NA AV. TREZE DE MAIO, N.º 329, 5º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE, A PARTIR DE AGORA CHAMADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JOAB KLEBER LUCENA MACHADO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE RG SOB Nº 3.569.627-SSDS-PB E CPF Nº 088.107.094-70, ENGENHEIRO CIVIL, RESIDENTE E DOMICILIADO EM CAMPINA GRANDE EM CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA DE UM LADO E, DE OUTRO, A CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.323.098/0001-92, COM SEDE NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, DE AGORA POR DIANTE CHAMADA APENAS CONTRATADA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO INAUGURADO PELO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020/SECOB/PMCG, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL SR. JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA.

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUALMENTE AJUSTADO, MEDIANTE ALGUMAS ALTERAÇÕES NO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DAS CALÇADS, OBJETO DO CONTRATO EM QUESTÃO, QUE FORAM ENCAMINHADAS A CEF PARA APRECIÇÃO HAJA VISTA A NOVA REALIDADE DE UTILIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES NAS RESPECTIVAS ÁREAS, TUDO CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA EMITIDA PELA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE OBRAS DA SECOB E PELO FISCAL DA OBRA;

CONSIDERANDO, AINDA, A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR E O DEVER-DE-EFICIÊNCIA DO AGENTE PÚBLICO NOS CONTRATOS EM QUE SEJAM PARTE A UNIÃO, OS ESTADOS E OS MUNICÍPIOS, ONDE RESTE COMPROVADA SOBEJAMENTE A PRESERVAÇÃO FINANCEIRA DO ERÁRIO MUNICIPAL E FEDERAL;

CONSIDERANDO, POR DERRADEIRO, A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DA AUTORIDADE SUPERIOR QUE ORDENA DESPESAS NA SECOB,

DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES ASSINAR DE COMUM ACORDO E NA MELHOR DA LEI O 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA TP Nº 010/2020/SECOB/PMCG CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIROS CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2020, ENTRE AS MESMAS PARTES, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, O QUAL SERÁ REGULADO PELAS CLÁUSULAS ADIANTE ADUZIDAS, PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, APLICANDO-SE-LHE, SUPLETIVAMENTE, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO E CONDIÇÕES QUE MUTUAMENTE ACORDAM E ACEITAM:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ART. 57,I, § 1º E § 2º, DA LEI FEDERAL 8666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

EM RAZÃO DO PRESENTE ADITAMENTO, O PRAZO CONTRATUAL, CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG, FICA PRORROGADO POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

SÃO MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO, DESDE QUE NÃO CONTRARIADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO:

PARA DIRIMIR AS QUESTÕES DECORRENTES DESTE ADITAMENTO DE CONTRATO, AS PARTES RATIFICAM QUE ELEGEM O FORO DE CAMPINA GRANDE/PB, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM DE PLENO ACORDO FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO EM 03(TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA PARA UM SÓ EFEITO, QUE AS PARTES CONTRATANTES ASSINAM NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM.

Joab Kleber Lucena Machado
Joab Kleber Lucena Machado
SECRETÁRIO DE OBRAS

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

CAMPINA GRANDE/PB, 28 DE OUTUBRO DE 2022

Jose de Arimatea Rocha
JOSE DE ARIMATEA ROCHA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria José de Andrade Fereira
NOME: 479.715.354-68

Dany Helbert de A. Cardoso
NOME: 070.569.304-09



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.323.098/0001-92

Certidão nº: 34560669/2022

Expedição: 13/10/2022, às 10:46:39

Validade: 11/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.323.098/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.323.098/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1980
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA	NÚMERO 255	COMPLEMENTO *****
CEP 58.402-300	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TAVARES	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3341-1471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022 às 10:51:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE OBRAS**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Contrato: 2.08.021/2020/SECOB/PMCG e CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

Obra: REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NO CENTRO E BAIROS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Prazo do contrato vigente: 30/10/2022

Justificativa

Em função de algumas alterações no projeto de requalificação das calçadas do Bairro da Prata objeto do contrato em questão, motivadas pela nova realidade de utilização de uso das edificações da área, tais como novos escritórios, clínicas e pontos comerciais que remetem a uma nova distribuição de vagas para estacionamento de veículos e outras finalidades, se faz necessário que seja efetivado um aditivo de prazo de, pelo menos, 12 (doze) meses. Observamos que a nova versão do projeto foi encaminhada para análise da CEF.

ROBSON FERREIRA DE LIMA

Engenheiro Fiscal

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO

Coordenador de Obras

**PARECER N.º 037/2022/ASSEJUR/SECOB/PMCG
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO / OFÍCIO
INTERNO/MEMORANDO N.º 83.995/2022**

ORIGEM: Secretaria Municipal de Obras

ASSUNTO: Realização de prorrogação de prazo contratual para a suprir alterações no projeto de requalificação das calçadas do Bairro da Prata, motivadas pela nova realidade de utilização de uso das edificações da área, visando atender as necessidades do **Município de Campina Grande-PB**.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Obras e Construtora Rocha Cavalcante Ltda.
– CNPJ n. 09.323.098/0001-92.

Ementa: Administrativo. Realização de prorrogação de contrato administrativo de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no plano plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração, desde que previsto no ato convocatório, visando atender as necessidades do Município de Campina Grande-PB de acordo com os requisitos técnicos e, normas específicas vigentes que remete aos pressupostos constantes do inciso I do Art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Procedência.

PARECER

I – RELATÓRIO

01. Trata-se de parecer jurídico com a finalidade de analisar a possibilidade de alteração contratual, com a prorrogação do contrato de n. 2.08.021/2020, em face da licitante **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.323.098/0001-92, com sede na Rua Álvaro de Araújo Pereira, n. 255, Jardim Tavares, Campina Grande - PB, o que passa a expor:

02. Por intermédio do Ofício Interno / Memorando nº 83.995/2022, a Secretaria de Obras do Município de Campina Grande – PB (SECOB) solicita a realização dos procedimentos necessários para prorrogação contratual.

03. Dentre o rol de documentos apresentados, consta Justificativa Técnica, acompanhada das certidões negativas fiscais municipal, estadual, federal, de FGTS e trabalhista. A prorrogação do referido contrato visa atender as necessidades do Município de Campina Grande-PB, em razão de “algumas alterações no projeto de requalificação das calçadas do Bairro da Prata [...] motivadas pela nova realidade de utilização de uso das edificações da área”.

04. Ademais, o contrato administrativo firmado, em 30 de junho de 2020, entre a SECOB e a Construtora Rocha Cavalcante Ltda, sob o número 2.08.021/2020, teve como objeto a “contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação de calçadas nos bairros: Centro, Prata, Catolé e Estação Velha, ambos no Município de Campina Grande, estado da Paraíba, com vigência de 14 (quatorze) meses, no valor inicial de R\$1.736.417,41 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

05. Em 13 de maio de 2021, o referido contrato passou por seu primeiro aditivo, com acréscimo de R\$67.598,02 (sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), o que correspondeu a 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento).

06. Em 30 de agosto de 2021, o contrato passou pelo segundo aditivo, aumentando a vigência do contrato em 14 (quatorze) meses.

Feito esta breve introdução, passamos à análise do caso.

I – FUNDAMENTAÇÃO

07. Preliminarmente, o exame realizado por esta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos formais a serem disponibilizados aos interessados, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993.

08. Observa-se que os contratos administrativos são mutáveis por natureza, atribuindo-se em parte essa mutabilidade à necessidade de ajustes para atendimento de interesses públicos. Contudo, a Administração Pública só poderá modificar os contratos dentro dos limites estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 8.666/1993), os quais objetivam preservar o princípio constitucional da igualdade de oportunidades e evitar fraudes no âmbito das licitações públicas.

09. No caso em tela, pelas informações apresentadas, o contrato em análise está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

10. A Lei n. 8.666/1993 admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas plurianuais – como o é o do caso em análise. Para a prorrogação do prazo desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso I, §§1º e 2º, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório; [...]
[...]

§1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
[...]

§2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

11. Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração, o que também se encontra aparentemente justificado satisfatoriamente.

12. Igualmente, a Contratada se revela manter idônea a contratar com a Administração Pública, já que mantém suas certidões negativas em dia. Assim, infere-se que pela razão apresentada que é viável e justificada a nova prorrogação da vigência do contrato supracitado.

13. A continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois se trata tão somente de prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

14. No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo e as regularidades fiscais por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, devidamente atualizadas.

15. Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos à nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, em análise à documentação acostada aos autos, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado, pelo que esta Assessoria Jurídica **OPINA E CONCLUI PELA LEGALIDADE DO DEFERIMENTO DO TERMO ADITIVO** para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de n.

2.08.021/2020 firmado com a Construtora Rocha Cavalcante Ltda., pelo período de 12 meses, contado a partir do dia 31 de outubro de 2022, em conformidade com o art. 57, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

Ademais, em face da cláusula 8ª do referido contrato, **sugere-se a atualização do cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições.**

Por fim, este parecer é estritamente jurídico, não competindo adentrar nos méritos de oportunidade e conveniência da SECOB, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Para ulterior deliberação.

Campina Grande/PB, 28 de outubro de 2022.

ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI

Assessor Jurídico – 17.453 - OAB/PB
Secretaria de Obras – PMCG

WALÉRIA MEDEIROS LIMA

Assessora Jurídico – 12.100 - OAB/PB
Secretaria de Obras – PMCG

RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA

Assessor Jurídico – 23.018 - OAB/PB
Secretaria de Obras - PMCG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5BDE-F14F-90B8-ACF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

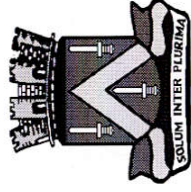
- ✓ WALÉRIA MEDEIROS LIMA (CPF 025.XXX.XXX-78) em 28/10/2022 10:39:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRÉ TAVARES CAVALCANTI (CPF 996.XXX.XXX-49) em 28/10/2022 10:43:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL SOARES MARTINS ARRUDA (CPF 090.XXX.XXX-10) em 28/10/2022 11:04:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/5BDE-F14F-90B8-ACF7>



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

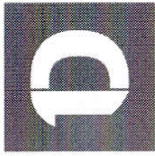
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Certificamos para os devidos fins, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº sob o nº **52.993/2022**, que até a presente data, consta em nossos arquivos, débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do **art. 151, VI da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional)**, de responsabilidade do **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CNPJ 09.323.098/0001-92, inscrito no Cadastro Municipal de Contribuinte (CMC) 10942**, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com os art. 206, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

Válida por 30 (trinta) dias

Campina Grande, 07 de Outubro de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49F3-9D63-C4FD-E643

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CRISTINA DE CASTRO DANTAS (CPF 100.XXX.XXX-73) em 08/10/2022 02:28:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/49F3-9D63-C4FD-E643>



CERTIDÃO

CÓDIGO: C127.7708.D19C.706B

Emitida no dia 13/10/2022 às 10:50:33

Nome Empresarial:
CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Endereço:
ALVARO DE ARAUJO PEREIRA

Bairro:
JARDIM TAVARES

Município:
CAMPINA GRANDE

Inscr. Estadual:
16.056.310-0

Situação Cadastral:
BAIXADO EX OFFICIO

Número:
255

Complemento:
**CEP:
58402-300**

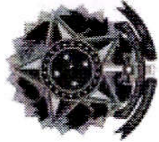
CNPJ/CPF:
09.323.098/0001-92

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
CNPJ: 09.323.098/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:18:20 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2023.

Código de controle da certidão: **232F.E532.1D7A.2B9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.323.098/0001-92
Razão Social: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA
Endereço: R ALVARO DE ARAUJO PEREIRA 255 / JARDIM TAVARES / CAMPINA
GRANDE / PB / 58402-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100600323640154292

Informação obtida em 13/10/2022 10:47:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZZE) MESES A CONTAR DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS NR 010/2020//SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, § 1º E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2022.

GRADIL DE FERRO DO PARQUE DA CRIANÇA, BAIRRO CATOLÉ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB. **VALOR:** R\$ 29.543,78 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 2 / 80 / 15 / 451 / 1025 / 1019 / 3449051000000 / 1500 / 0 / 450. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E LEANDRO GUIMARÃES SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE OUTUBRO DE 2022.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIROS: CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZZE) MESES A CONTAR DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS NR 010/2020//SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, § 1º E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE OUTUBRO DE 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 2.08.022/2020/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: CENTRO, BELA VISTA, ALTO BRANCO, CONCEIÇÃO, ESTAÇÃO VELHA, PALMEIRA, PRATA, BODOCONGÓ, SANTA CRUZ, DINAMÉRICA, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CRUZEIRO, JARDIM TAVARES, JEREMIAS, JOSÉ PINHEIRO, MIRANTE, NOVO BODOCONGÓ, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, MALVINAS, MONTE SANTO E UNIVERSITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZZE) MESES A CONTAR DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 010/2020/SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, § 1º E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 28 DE OUTUBRO DE 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16838/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Alves & Bezerra Comercio E Serviços De Alimentos Ltda (Arte E Sabor). **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Almoço Do Tipo Quentinha Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art. 79, Ii Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº. 16483/2021/Sms/Pmccg.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16751/2022/Sms/Pmccg Oriundo Da Tomada De Preços Nº. 014/2022/Sad/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg E Ultra Soluções E Serviços Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Engenharia Para A Pavimentação Do Estacionamento Da Sede Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Por Igual Prazo, Vigência Até 05/02/2023. **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Maria Eronildes Santos Reis.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONFEÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO EM MADEIRA, PARA AS PLANTAS QUE SERÃO DISPOSTAS NO PARQUE LINEAR DO DINAMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.494.616/0001-40, com **VALOR TOTAL de R\$ 31.879,90** (trinta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), vencedora do **ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.960,00** (dezenove mil, novecentos e sessenta reais), do **ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,49** (dois reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.960,00** (nove mil, novecentos e sessenta reais), do **ITEM 3**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,80** (vinte reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais) e do **ITEM 4**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 91,99** (noventa e um reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 919,90** (novecentos e dezenove reais e noventa centavos). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO**

net, com velocidade máxima de impressão (páginas/ minuto) de 50ppm duplex, com resolução máxima de impressão 1200x1200 DPI, com impressão e cópia automática frente e verso, com alimentador automático para no mínimo de 50 folhas, com bandeja multiuso para no mínimo 100 folhas. Franquia mensal total de 130.000 impressões. CONVOCAMOS a seguinte empresa ALFAPRINT LOCACOES EIRELI em virtude da rescisão contratual da primeira colocada no certame, e de ser a segunda melhor classificada - Para no prazo de 08 (OITO) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, para o devido aceite e assinatura do respectivo contrato. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: stpccampina.licita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 31 de Outubro de 2022
ARLAN RAMOS LUCAS
 Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 001 Ao Contrato Nº 16751/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Tomada De Preços Nº 014/2022/Sad/Pmeg. Partes: Sms/Pmcg E Ultra Soluções E Serviços Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Engenharia Para A Pavimentação Do Estacionamento Da Sede Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Por Igual Prazo, Vigência Até 05/02/2023. Fundamentação: Artigo 57, I, Da Lei Nº 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Maria Eronildes Santos Reis.

Gilney Silva Porto
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16838/2021. Partes: Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Alves & Bezerra Comercio E Serviços De Alimentos Ltda (Arte E Sabor). Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Almoço Do Tipo Quentinha Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Fundamentação Legal: Art. 79, I, Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. Licitação/Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 16483/2021/Sms/Pmeg.

Gilney Silva Porto
 Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02
 AO CONTRATO 2.08.006/2021**

PARTES: SECOB/TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota. OBJETO DO ADITIVO: acréscimo de valor de R\$ 14.205,24 (catorze mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos, ao contrato que era de R\$ 56.820,96 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e noventa e seis centavos) passando este para R\$ 71.026,20 (setenta e um mil, vinte e seis reais e vinte centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e Pregão Eletrônico nº 047/2021. SIGNATÁRIOS: Joab Kleber Lucena Machado/Fernando Tannus Narduchi. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03
 AO CONTRATO Nº 2.08.021/2020/SECOB/PMCG.**

PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DE 31 DE OUTUBRO DE 2022. FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS NR 010/2020/SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, § 1º E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. DATA DE ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 12
 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG.**

PARTES: SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ, RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINÂMICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ, ARAXÁ, LIMBEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 15/10/2022. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 57, I, §1º E §2º, DA LEI 8.666/93, E CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018 /SECOB/ PMCG. SIGNATÁRIOS: JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022.

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2022, que objetiva: Aquisição de utensílios de cozinha (de preparo, de servir e de consumo) para a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D J DA SILVA - R\$ 29.565,00; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA ME - R\$ 32.954,00. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Inês - PB, 26 de Outubro de 2022

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2022, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV E V, Pronto Atendimento, Policlínica e CAPS, deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: D J DA SILVA - R\$ 17.245,00; MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 22.238,30.

Dona Inês - PB, 24 de Outubro de 2022

SALVIA ULISSES SANTOS
 Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2022, que objetiva: Aquisição de uniforme completo da Guarda Municipal deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R. L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 11.550,00; VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME - R\$ 8.012,50. Convocamos as empresas vencedoras para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Inês - PB, 27 de Outubro de 2022

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DONA INÊS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV E V, Pronto Atendimento, Policlínica e CAPS, deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Dona Inês: 10.301.0171.2061 Manut das Ativ do Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO/10.301.2012.2035 Manter o Programa de Atenção Básica de Saúde.3390.30.99 Material de Consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Dona Inês e CT Nº 00211/2022 - 26.10.22 - D J DA SILVA - R\$ 17.245,00; CT Nº 00212/2022 - 26.10.22 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 22.238,30.

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 10/11/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmareiapp@gmail.com.

Areia - PB, 31 de Outubro de 2022.
CECÍLIA DE DOUZA FERNANDES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, às 09:00 horas do dia 16 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CELINA RODRIGUES DA SILVA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA (Item fracassado na Tomada de Preço nº 0003/2022). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauana@gmail.com. Edital: www.barauana.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Baraúna - PB, 31 de Outubro de 2022.
DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: contratação de empresa para a execução de ampliação e reforma de diversas escolas deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00038/2022 - JOÃO HIGOR PINTO DIAS - CNPJ: 27.776.149/0001-13 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 06.09.22.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00020/2022 - Sc Construcões Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 21.10.22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: contratação de empresa para reforma do Mercado Público No Município de Barra de Santa Rosa/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00021/2022 - Sc Construcões Eireli - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 21.10.22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: contratação de empresa para a execução de adequação de estradas vicinais no MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - CR 905308/2020 (1072883-42). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 4/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00018/2022 - Solo Engenharia e Empreendimentos Ltda - CNPJ: 04.561.688/0001-30 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 8 meses. ASSINATURA: 20.09.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DESPACHO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Homologação e Adjudicação - Tomada de Preços nº 6/2022.
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 0006/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A REFORMA DA PRAÇA SEIS DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB, MEDIANTE ETAPAS: ETAPA I - REFORMA E CONTRATO DE REPASSE Nº 914453/2021; ETAPA II - RECURSOS PRÓPRIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: D I T CONSTRUÇÕES, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 508.760,60.

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**

A Prefeitura Municipal de cabedelo/PB torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ROBERTO BORGES DA SOUZA. Recursos: FEDERAL. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/transparencia/www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 31 de Outubro de 2022.
RAMON SORRENTINO BATISTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS (TRECHO DA RUA SEVERINO CÂMARA DA CUNHA E RUA PROJETADA), localizadas na Zona Urbana do Município de Cacimba de Dentro - PB, objeto do Contrato de Repasse nº: 918232/2021/MDR/CAIXA - OPERAÇÃO 1079368-94 - MINISTÉRIO DO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 28 de Outubro de 2022.
GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022. UASG 981981

A secretaria de esporte, juventude e lazer de campina grande - pb, através da pregoeira oficial, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 14 de novembro de 2022, pregão eletrônico tipo "menor preço", com critério de julgamento de "menor preço por item" cujo objeto é a aquisição material esportivo e uniforme, que serão utilizados para atender à implantação e desenvolvimento do projeto o esporte como instrumento de educação e inclusão social, no município de campina grande - pb, observando o disposto no convênio plataforma +brasil nº 919425/2021 sob a responsabilidade da secretaria de esporte juventude e lazer, da prefeitura municipal de campina grande, estado da paraíba. o edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais:(https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos), (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 31 de outubro de 2022.
CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES
Pregoeira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº 12 ao contrato nº 2.08.008/2018/secob/pmccg. partes: secob/pmccg e construtora rocha cavalcante ltda. objeto contratual: recapeamento asfáltico nos bairros: alto branco, bela vista, bodocongó/ ramadinha ii, catolé, jardim, centro, conceição, cruzeiro, dinâmérica, distrito industrial, estação velha, itararé, jardim paulistano, jardim tavares, José pinheiro, liberdade, malvinas, monte santo, nova Brasília, novo bodocongó/araxá, palmeira, prata, presidente médico, quarenta, ramadinha, sandra cavalcante, santa cruz, santa rosa, santo antônio, são José, serroirão, tambor, três irmãs, universitário, velame, vila cabral e nos distritos de galante e são José da mata, no município de campina grande, estado da paraíba. objeto do aditivo: prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 15/10/2022. fundamentação: art. 57, I, § 1º e § 2º, da lei 8.666/93, e concorrência nº 2.08.002/2018 /secob/ pmccg. signatários: joab kleber lucena machado e José de arimatéia rocha.data da assinatura: 13/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo aditivo nº 03 ao contrato nº 2.08.021/2020/secob/pmccg. partes: secob/pmccg e construtora rocha cavalcante ltda.objeto contratual: contratação de empresa especializada para serviços de requalificação de calçadas nos bairros:centro, catolé, prata, estação velha, no município de campina grande, estado da paraíba. objeto do aditivo: prorrogação de prazo por mais 12(dozes) meses a contar de 31 de outubro de 2022. fundamentação: tomada de preços nº 010/2020/ /secob/pmccg e artigo 57, I, § 1º e § 2º da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. signatários: joab kleber lucena machado e José de arimatéia rocha. data de assinatura: 28 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25007/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25007/2022 que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de coffe break, buffet e confecção de salgadinhos, bolos e tortas em atendimento aos eventos promovidos pelas unidades e programas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de ROUSKILEIA DE SOUSA RIBEIRO CNPJ 22.309.352/0001-66 Valor R\$ 58.155,000; perfazendo o valor global de R\$ 58.155,000.
Campina Grande - PB, 28 de Outubro 2022.
VALKER NEVES SALES
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 2.05.021/2022. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios ematendimento às unidades pertencentes a SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: ADEÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.05.002/2022 celebrada em decorrência da ata de registro de preços nº 055/2021 derivada do pregão eletrônico (SRP) Nº 073/2021. ADITAMENTO: Reequilíbrio Econômico Financeiro. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social e GTA Comércio Varejista LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 45.478,46. ASSINATURA: 18/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2022**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB comunica a todos os interessados que a Concorrência 6/2022, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de reforma e ampliação da Creche Municipal Terezinha Pereira Nunes, pertencente a Rede Municipal de Educação deste Município. Que tinha data de abertura prevista para o dia 01/11/2022 às 09:00 horas, fica adiado e será republicado posteriormente e necessitará da retirada do adendo ao edital contendo as modificações. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone:(083)3441-1383. Adendo: www.catedorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Católé do Rocha-PB, 28 de Outubro de 2022.
JOAO PATRICIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

DESPACHO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2022.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada em soluções tecnológicas para instalação, treinamento de equipe e implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão PEC-AB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 11.450,00

Católé do Rocha - PB, 28 de Outubro de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022110100341

341

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2022 às 10:02:34 foi protocolizado o processo sob o Nº 09678/22 da subcategoria Termo Aditivo , exercício 2022, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joab Kleber Lucena Machado.

Nº de Ordem do Aditivo: 3º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 28/10/2022

Data de Publicação do Aditivo: 31/10/2022

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: O Contrato nº 2.08.021/2020 - Rocha Cavalcante Ltda deverá ter seu prazo prorrogado por mais 12(doze) meses a contar de 31/10/2022, com vencimento portanto em 31/10/2023.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Não	
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	b073ceb6b2a50d2c66f4848776f4fb5f
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	53e0946fd5b9e2e68cc0608d8076ad2c
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	194c4c0b30e52fd2a978d6e29bb948b7
[PDF] Justificativa técnica	Sim	5d5b4a6a4171478957495d03944a1dfa
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	2173eb4c080d4cad63e092fe0bc0681a
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Não	
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	e29bd01b883e008ce7d0c7ee6c672c04
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	eeecdccb559270863a5988bc4c895a30
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	a7f3956b66787f3e947e3ae3529b5f2b
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 08 de Novembro de 2022

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB